

FAMP- Faculdade Morgana Potrich
Processo Seletivo Medicina 2025/2 para Portador de Diploma
Edital de Abertura de Inscrições nº 012 de 27 de Junho de 2025

A Diretora Geral da FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Ltda., recredenciada pela Portaria Ministerial nº.46, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 20/01/2025, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativo ao Processo Seletivo para Portador de Diploma – com vistas a preenchimento de vagas do curso de Medicina, na modalidade de candidatos Portadores de Diploma de graduação, para o ingresso no **2º semestre letivo de 2025**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo destina-se a concorrência de candidatos às vagas exclusivamente no curso de graduação em Medicina, no segundo semestre letivo de 2025.

1.2. A seleção será regida por este edital, seus anexos, eventuais retificações, e executada pela própria Instituição por meio da Comissão do Processo Seletivo.

1.3. Entende-se por forma de ingresso Portador de Diploma, um processo classificatório de Portadores de Diploma oriundos de instituições **credenciadas pelo Ministério da Educação, sendo, portanto, o diploma do curso autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, da República Federativa do Brasil.**

1.3.1. Não serão aceitos candidatos que apresentem diploma de graduação diverso ao indicado no item 1.3.

1.4. Toda a documentação entregue pelo candidato portador de diploma será devidamente oficiada e conferida com a Instituição de Ensino de origem.

1.5. Os candidatos convocados neste processo seletivo ingressarão no primeiro semestre do curso de graduação em medicina da FAMP.

1.6.1. Não será permitida solicitação de aproveitamento de estudos pelos candidatos aprovados neste processo seletivo, devendo os aprovados cursarem todos os componentes curriculares presentes na estrutura curricular vigente do curso de graduação em medicina da FAMP.

1.7. Para participar deste processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir diploma de

graduação, em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, da República Federativa do Brasil.

1.7.1. Os candidatos portadores de diplomas que tiverem cursado no exterior serão desclassificados automaticamente do presente processo seletivo.

1.8. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes; produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

2. DO CURSO, DAS VAGAS E INÍCIO DAS AULAS

Curso	Turno	Ingresso	Portaria de Reconhecimento MEC	Vagas Portadores de Diploma
Medicina	Integral	2025/2	Portaria nº310, de 18 de agosto de 2023	09

2.1 O início das aulas para as turmas com ingresso no segundo semestre, 2025/2, são definidas no Calendário Acadêmico divulgado no site da FAMP, <https://fampfaculdade.com.br/calendario-2025/>.

2.2 A FAMP Faculdade se reserva ao direito de observância do quantitativo mínimo de 60% (sessenta por cento) de matrículas efetivadas para abertura de novas turmas, contabilizando todas as formas de ingresso apresentadas neste e em outros editais de 2025/2.

2.3 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de falta prevista na legislação.

3. DA INSCRIÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo com ingresso em 2025/2 serão realizadas exclusivamente via internet, através do site da FAMP, <http://fampfaculdade.com.br/processoseletivo>, onde o candidato encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição.

3.2 Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição dentro do prazo estipulado abaixo:

Inscrições	Período de Início	Período de Término
Processo Seletivo Portador de Diploma	30/06/2025	16/07/2025

3.3 O candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas na ficha de inscrição, não sendo possível qualquer alteração após a finalização do prazo constante no item 3.2.

3.3.1. No caso em que o candidato identifique a necessidade de alteração dos dados pessoais, o mesmo deverá solicitar pelo e-mail matriculas@fampfaculdade.com.br

3.4 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, contendo as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar qualquer desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

3.5 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

3.6 Para a efetivação da inscrição o candidato Portador de Diploma deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios, obrigatoriamente em formato PDF, preto e branco, com resolução mínima de 300dpi:

- a) Diploma de graduação, em atenção aos itens 1.3 e 1.7 deste edital.
- b) Histórico Escolar do curso de graduação.
- c) Documentos Pessoais – carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF)

3.7 O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Portador de Diploma - Medicina 2025/2 para Portador de Diploma é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser paga na rede bancária, até 3 dias após inscrição, exceto nos últimos dois dias do prazo previsto no item 3.2, situação em que o candidato deverá realizar o pagamento no mesmo dia que efetuou a inscrição.

3.8 O reconhecimento da inscrição do candidato no presente processo seletivo está condicionado à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, após a devida compensação bancária.

3.9 A importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, não será devolvida em hipótese alguma.

3.10 Após às 23h59min do dia 16 de julho de 2025, não será possível acessar o Formulário de Inscrição on line para a seleção de candidatos avaliados pelo Processo Seletivo Portador de Diploma - Medicina 2025/2.

3.11 O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sendo este o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo, caso seja necessário.

3.12 Caso não efetue o pagamento da taxa no prazo previsto no boleto, o candidato deverá solicitar a segunda via do boleto, desde que o prazo de inscrição não esteja encerrado.

3.15.1 Para solicitação da segunda via do boleto, o candidato deverá enviar e-mail com o título “segunda via boleto” e encaminhar para o seguinte endereço eletrônico: matriculas@fampfaculdade.com.br, contendo as informações relativas a nome completo do candidato e número de inscrição do processo seletivo.

3.16 A Comissão Permanente do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica como falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Este Processo Seletivo do curso de medicina indicado no item 2 para o ingresso no segundo semestre letivo de 2025 da FAMP Faculdade constará de etapa única.

4.2 Participarão do processo de classificação apenas os candidatos que tiverem a média mínima de 7,0, observado o histórico Escolar.

4.3 A seleção dos candidatos às vagas apresentadas neste Edital, será realizada exclusivamente através da média do seu Histórico Escolar, do curso de graduação.

4.4 O candidato inscrito será classificado dentro dos limites de vagas estabelecidos no Item 2 a partir de sua **NOTA FINAL (NF)** do seu Histórico Escolar devidamente encaminhado no ato da inscrição.

4.5 Caso as avaliações do candidato sejam apresentadas no Histórico Escolar em forma de conceito, será utilizada a tabela a seguir para conversão e cálculo da sua Nota Final (NF)

Conceito	Nota Equivalente
Satisfatório/Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	7,0
Regular	5,0
Ruim	2,5
Insatisfatório	0,0

4.6 Caso as avaliações do candidato sejam apresentadas no Histórico Escolar na escala de 100, será utilizada a tabela a seguir para conversão e cálculo da sua Nota Final (NF)

Nota	Nota Equivalente
100,0	10,0
90,0	9,0
80,0	8,0
70,0	7,0
60,0	6,0
50,0	5,0
40,0	4,0
30,0	3,0
20,0	2,0

10,0	1,0
------	-----

4.7 As notas finais serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral do processo seletivo, correspondendo à média do Histórico Escolar devidamente encaminhado no ato da inscrição.

4.6.1 Para fins de classificação, será considerada apenas uma casa decimal após a vírgula.

4.8 Os candidatos classificados na forma dos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 deste edital serão ordenados até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.

4.9 Serão considerados desclassificados, os candidatos que:

4.9.1 Não encaminharem os documentos solicitados pelo item 3.7 deste edital;

4.9.2 Cometer qualquer tipo de fraude, uso de documentos indevidos ou informações falsas na inscrição;

4.9.3 No ato da matrícula não apresentar os documentos necessários conforme estabelecido neste edital.

4.10 Os candidatos classificados na forma dos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste edital serão ordenados até o limite de vagas ofertadas neste edital, de acordo com os valores decrescentes de sua nota final (NF).

4.11 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

4.11.1 Candidato com maior tempo de formação no curso de origem;

4.11.2 Maior idade.

4.12 Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Serão divulgados os resultados deste Processo Seletivo através da relação dos nomes dos candidatos e a respectiva classificação dentro do limite de vagas do item 2, pela internet, através do site: www.fampfaculdade.com.br, observadas as seguintes orientações:

Processo Seletivo	Data do Resultado	Horário
Processo Seletivo Portador de Diploma	Até 24/07/2025	Até 19h00

5.2 Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas divulgados

através do site: www.fampfaculdade.com.br, na sequência.

5.3 O acompanhamento das chamadas de que trata o item 5.2, bem como seus prazos descritos no item 6.1 são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de perda do direito à vaga.

6. DA MATRICULA

6.1 Todos candidatos classificados no Processo Seletivo para Portador de Diploma estão automaticamente convocados para realizar matrícula *on line* na Central do Candidato, conforme orientações abaixo:

Chamada	Período de matrícula
1ª 24/07/2025	24/07/2025 a 28/07/2025 – Até 18h00
2ª 31/07/2025	31/07/2025 a 04/08/2025 – Até 18h00

6.2 Caso o candidato classificado não efetue o pagamento da matrícula no prazo previsto no boleto, poderá solicitar a segunda via do boleto, desde que o prazo de matrícula da sua respectiva chamada não esteja encerrado.

6.3 Para solicitação da segunda via do boleto, o candidato deverá enviar e-mail com o título “segunda via boleto” e encaminhar para o seguinte endereço eletrônico: matriculas@fampfaculdade.com.br, contendo as informações relativas a nome completo do candidato e número de inscrição do processo seletivo.

6.4 Em caso de desistência de candidatos convocados para matrícula, serão feitas novas chamadas, dentro do prazo máximo, correspondente a vinte e cinco por cento (25%) da duração do semestre letivo.

6.5 As chamadas sucessivas são uma prerrogativa da IES, não gerando qualquer direito subjetivo ao chamamento.

6.6 A convocação das novas chamadas será disponibilizada no site <https://fampfaculdade.com.br> com o número de vagas e a classificação nominal dos convocados, especificando o prazo peremptório para matrícula.

6.7 O descumprimento dos prazos contidos na convocação das novas chamadas ensejará a perda imediata do direito de matrícula, com a consequente disponibilização da vaga para novas chamadas quando possível.

6.8 O descumprimento dos prazos contidos na convocação das novas chamadas ensejará a perda imediata do direito de matrícula, com a consequente disponibilização da vaga para novas chamadas quando possível.

6.9 Independente do prazo para convocação das chamadas posteriores, a contratação dos

serviços educacionais se dará para o semestre em curso, sendo devidas a matrícula e as cinco mensalidades posteriores.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 No ato da matrícula, o candidato deverá acessar a Central do Candidato e anexar os documentos digitalizados solicitados pelo item 7.2, obrigatoriamente em formato PDF, preto e branco, com resolução mínima de 300dpi.

7.1.1 Caso o candidato não consiga realizar o envio da documentação, poderá entrar em contato com a instituição através do email matriculas@fampfaculdade.com.br, a qual irá disponibilizar corpo técnico para orientação e conclusão do envio da documentação, dentro dos prazos previstos no item 6.1 do edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar documentos originais abaixo relacionados:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- e) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção) para candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio:

1.g.1. Para Ensino médio realizado no Brasil: documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado;

1.g.2. Para ensino médio realizado nos países do MERCOSUL: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil;

1.g.3. Para ensino médio realizado nos demais países: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente;

- h) Carteira de Vacinação atualizada conforme o Ministério da Saúde, até o término do 1º período,

condicionando a não renovação de matrícula para o semestre subsequente em caso de não apresentação;

- i) Comprovante de residência contendo o número do CEP (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior do curso de graduação na área da saúde;
- k) Declaração Anexo I deste edital.

7.3 Não serão aceitos como documentos de identificação as carteiras de conselhos de classes de curso técnico.

7.4 O candidato aprovado, deverá realizar a matrícula via Central do Candidato.

7.5 As matrículas efetivadas via Central do Candidato deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica no início das aulas letivas do candidato, com a apresentação de todos os documentos originais listados no Item 7.2 deste Edital, para serem certificados e devolvidos.

7.6 A efetivação da matrícula depende da quitação do boleto de matrícula no prazo máximo de um dia útil após sua emissão.

7.7 O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a FAMP efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Interno da FAMP que está disponível no site da Instituição na internet - <https://fampfaculdade.com.br/wp-content/uploads/2024/08/RESOLUCAO-03-2024-CONSUP-REGIMENTO-INTERNO-05.03.2024-3.pdf>.

8 DA VALIDADE

8.1 O presente Processo Seletivo tem validade somente para o segundo semestre letivo de 2025.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas para as turmas para ingresso no segundo semestre, 2025/2, são definidas no Calendário Acadêmico divulgado no site da FAMP, <https://fampfaculdade.com.br/calendario->

2025/.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A FAMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.fampfaculdade.com.br>.

10.2 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento das disposições deste edital.

10.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

10.4 O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula a partir do segundo semestre letivo, contados a partir de seu ingresso.

10.5 Nos termos do Decreto Federal nº. 8.727/16, o (a) candidato (a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo.

10.5.1 Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

10.6 O candidato inscrito deve manter seus dados cadastrais atualizados – dados pessoais, e-mail, endereço, telefone. Na necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar via e-mail matriculas@fampfaculdade.com.br

10.7 O projeto pedagógico do curso de Medicina da FAMP possui aulas de preleção, aulas práticas em laboratórios de ensino para área da saúde, laboratórios de habilidades, ambulatório de formação específica, clínicas-escola, orientações, estágio curricular obrigatório, atividades extensionistas e de pesquisa, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino e noturno.

10.8 Os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade do curso.

10.9 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de falta prevista na legislação.

10.10 É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo para Portador de Diploma, designada por sua Diretora Geral para essa finalidade, o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo, não cabendo recursos contra suas decisões.

10.11 Em caso de dúvidas, procurar informações no Campus IV da Faculdade Morgana Potrich – FAMP, sito a avenida 03, Qd. 07, Lt. 15 a 19 – Bairro Mundinho ou pelos fones (064) 3661- 8863/ 99191753 (WhatsApp).

10.11.1 O candidato poderá utilizar o meio de comunicação ouvidoria, <https://ouvidoriafamp.metasix.solutions/portal/servicos>, para solicitar informações gerais, classificação e recurso, a respeito do processo seletivo determinado neste certame.

10.12 Todos os atos decorrentes do presente Edital estão vinculados ao horário Oficial de Brasília.

10.13 A Instituição não recebe qualquer e-mail enviado através do “Yahoo”, cabendo ao candidato utilizar outro provedor.

10.14. A instituição não recebe pagamento por Pix, cabendo ao candidato utilizar-se dos recursos apresentados neste edital.

10.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP.

Mineiros, 27 de junho de 2025.

MORGANA POTRICH DE CARVALHO

Diretora Geral – FAMP - Faculdade Morgana Potrich

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, candidato ao Curso de Bacharelado em _____, inscrição nº. _____, **DECLARO** conhecimento de que a minha matrícula realizada remotamente deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAMP - Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos os documentos originais nos termos do item 7.1 do Edital do Vestibular.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos documentos digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.